PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02994/82

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 20/09/1982
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terrenos do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a:

I - AGENOR TAVARES DE SOUZA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

Àrea 229,90m2
NORTE - Maria Constância ..... c/ 19,00m
SUL - Antônio Felipe Simplício ..... c/ 19,00m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 12,60m
OESTE - Rua da Esperança ..... c/ 11,60m

II - GONÇALO GERMANO DA SILVA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

Àrea 97,17m2
NORTE - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 15,80m
SUL - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 15,80m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 5,50m
OESTE - Rua Monte Carlos ..... c/ 6,80m

III - MANOEL ADELINO DOS SANTOS, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

Àrea 50,76m2
NORTE - Rua Boa Vista ..... c/ 7,30m
SUL - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 7,00m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 7,10m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 7,10m

IV - ZULMIRA DE SOUZA ABEL, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

Àrea 112,24m2
NORTE - Rua 1º de Maio ..... c/ 4,60m
SUL - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 4,60m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 24,40m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 24,40m

V - JOSÉ DE ANCHIETA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

Àrea 53,58m2
NORTE - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 5,15m
SUL - Rua 1º de Maio ..... c/ 4,25m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 11,40m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 11,40m

VI - SEVERINA SILVA DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

Àrea 76,44m2
NORTE - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 5,50m
SUL - Rua 1º de Maio ..... c/ 4,90m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 14,70m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 14,70m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 20 de setembro de 1982.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçcalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 23 de setembro de 1982.

José Agripino Maia - Prefeito